



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1858 DE 03 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR, INSTALAR E DIVULGAR TELEFONE GRATUITO "0800" PARA DENÚNCIAS DE INFRAÇÕES E CRIMES AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir, instalar e divulgar número de telefone gratuito "0800" para o recebimento de denúncias de infrações e crimes ambientais.

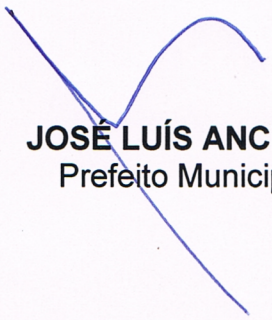
§ 1º - As denúncias, quando solicitadas, guardarão o sigilo da fonte.

§ 2º - O serviço deverá estar à disposição durante os horários de funcionamento da Administração Pública.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2011.


JOSE LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 69/2011

Autor: Vicente Gonçalves do Nascimento